ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

000515

PORTARIA Nº 199/2026
23 de outubro de 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagarto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 1.046/2023, e

CONSIDERANDO que a execução contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a indicação formal do Fiscal encaminhada pela secretaria demandante e juntada ao processo administrativo da contratação;

CONSIDERANDO que a secretaria demandante, por acompanhar diretamente a necessidade e a execução do objeto, é responsável pela indicação dos agentes considerados aptos ao exercício das funções; e

CONSIDERANDO que compete à SECLOG formalizar administrativamente a indicação recebida, sem substituir a avaliação da secretaria demandante quanto à adequação e à disponibilidade dos servidores indicados, ressalvada a verificação dos requisitos formais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestor e **FISCAL DO CONTRATO Nº 15/2026 , Pregão na forma Eletrônica sob o nº 05/2026.**

I-**Leonardo Vinnicius Santos Marques** – CPF nº 064.XXX.XXX-62 – Gestor do Contrato

II- **Fábia Tatiane Araújo Almeida** - CPF nº 016-XXX.XXX- 41– fiscal do contrato

§ 1º A indicação dos servidores mencionados neste artigo é de responsabilidade da secretaria emandante, conforme documento de oficialização juntado ao processo administrativo.

2 º O PRESENTE INSTRUMENTO REFERE-SE **AO CONTRATO 15/2026** CELEBRADO COM A EMPRESA; **RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ **15.332.890/0001-06,** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS)

VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE MOBILIDADE E DE APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO – SEDEST, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E DAS UNIDADES VINCULADAS À POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGARTO/SE, INCLUINDO TRANSPORTE, ACESSÓRIOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO, GARANTIA DE FÁBRICA E PERSONALIZAÇÃO VISUAL MEDIANTE PLOTAGEM, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º Compete ao Gestor e ao Fiscal designados acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.046/2023, no instrumento contratual e nas demais normas aplicáveis.

Art. 4º A secretaria demandante deverá comunicar imediatamente à SECLOG qualquer impedimento, afastamento ou necessidade de substituição dos agentes designados, encaminhando, quando cabível, nova indicação formal para a expedição do correspondente ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos durante toda a vigência contratual.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e junte-se ao processo administrativo correspondente.

Lagarto (SE), 23 de outubro de 2026

Maria Rosivania Dos Santos Sousa Santana
Secretária Municipal de Gestão das Licitações, Contratações e Logística

CIENTE:

Leonardo Vinnicius Santos Marques
Gestor de Contrato

Fábia Tatiane Araújo Almeida
Fiscal De Contrato